



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 21/2018

----- CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ADJUDICADO À SOCIEDADE AUREN AUDITORES & ASSOCIADOS, SROC, S. A., PELA IMPORTÂNCIA DE 16.545,60 € (DEZASSEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS).-----

-----ENTRE:-----

-----O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, aqui representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

-----E-----

----- A Sociedade Auren Auditores & Associados, SROC, S. A., com sede na Rua Fradesso da Silveira, Complexo Alcântara Rio, Bloco C, 3.º A, 1300-609 Lisboa, na Freguesia de Alcântara e Concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 1.ª Secção sob o número 503373885, N.I.P.C. 503373885, aqui representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração Senhor Vítor Manuel Leitão Ladeiro com o número de identificação civil 04885878 1ZZ1, sendo que o cartão de cidadão é válido até 28/10/2019 e com o contribuinte fiscal número 154161730, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso n.º 2484-8810-6068, extraída em 15/03/2018, do site www.portaldaempresa.pt, nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, conjugada com a declaração do Certificado de Assinatura Eletrónica Qualificada, emitida pela DigitaSign - Certificadora Digital, S. A., que o identificam como representante legal da mesma, que se arquivam, como 2.º Outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

-----O objeto do contrato é a “Prestação de serviços para a certificação legal de contas do Município de Cantanhede”.-----

SEGUNDA

-----A presente prestação de serviços será executada de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos) aprovado para o efeito, e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

-----O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 16.545,60 € (dezasseis mil quinhentos e quarenta e cinco euros e sessenta cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, considerando o valor mensal de 344,70 €, que também ele acresce IVA, para cada um dos 48 meses a concurso.-----

QUARTA

-----O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido processo de concurso aprovado para esta prestação de serviços e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

-----São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho da prestação de serviço ora contratada.-----

SEXTA

-----O prazo de pagamento da prestação de serviços é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 7., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente concurso público.-----

SÉTIMA

-----A presente prestação de serviços vigorará, por 48 (quarenta e oito) meses, com início a 01 de maio de 2018 e terminus a 30 de abril de 2022, com a certificação legal de contas do exercício económico de 2021.-----

OITAVA

----- Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme expresso no ponto 6., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

NONA

-----A presente despesa será distribuída pelos anos de 2018 a 2022, em função do período de vigência do contrato, dado que a autorização da repartição de encargos, prevista nos números 1, 2 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, foi dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 26/02/2018. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia favorável à

assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão da mesma data. Para o ano em curso, a prestação de serviços, tem cabimento no Orçamento Municipal, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica Orçamental 02 02022099 - "Outros Trabalhos Especializados", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número RI Concurso 2401/2017, que contempla já o valor da despesa adjudicada para os anos de 2019, de 2020, de 2021 e de 2022, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2018 - 2.757,60 € (08 meses), Ano 2019 - 4.136,40 € (12 meses), Ano 2020 - 4.136,40 € (12 meses), Ano 2021 - 4.136,40 € (12 meses) e Ano 2022 - 1.378,80 € (04 meses), valores aos quais acresce IVA, à taxa legal em vigor. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 10/04/2018, sob o número Contrato 23/2018/2018, com o número sequencial de compromisso 27895, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

DÉCIMA

----- Ficam arquivados no processo respeitante à presente prestação de serviços os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Auren Auditores & Associados, SROC, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 09/03/2018, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Auren Auditores & Associados, SROC, S. A., emitido em 24/01/2018.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Vítor Manuel Leitão Ladeiro, emitido em 16/01/2018.-----

----- Certificado do Registo Criminal da Administradora Senhora Regina Paula Melo e Maia de Sá, emitido em 09/04/2018.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Rui Alexandre dos Santos Sá Carrilho, emitido em 16/01/2018.-----

-----Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Lisboa - 7), em 26/02/2018, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

-----Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 29/01/2018, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

-----Fotocópia da declaração periódica de rendimentos relativa ao exercício de 2016, entregue via Internet em 23 de maio de 2017.-----

----- A presente prestação de serviços foi adjudicada conforme deliberação camarária de 06/03/2018, na sequência do concurso público aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE 10 de abril de 2018

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Auren Auditores & Associados, SROC, S. A.,

Vítor Manuel Leitão Ladeiro

O Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento,

Sérgio Emanuel Mamede Fernandes